

- PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA -
=====

L E I - Nº - 5 7 8 -
=====

De 17 de março de 1.964.

TRANSFERE DATA DE ARRECAÇÃO DE IMPOSTO.
=====

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica transferida, do mês de abril para o mês de julho, a arrecadação do IMPOSTO TERCEIRO-RIAL URBANO, nas mesmas normas.

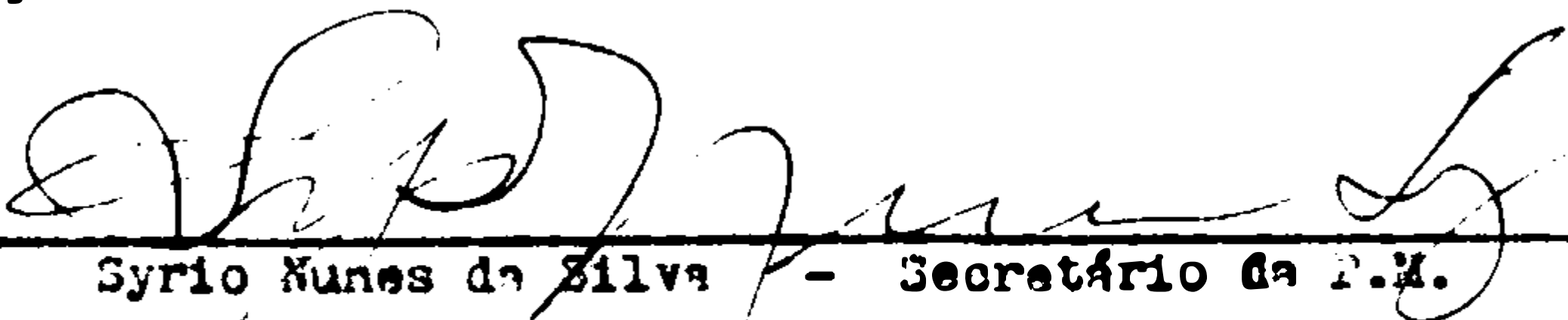
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 17 de março de 1.964.



Doutor Waldemar D'Ambrosio - Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 17 de março de 1.964.



Syrio Nunes da Silva - Secretário da P.M.